



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 086/01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em dia de Sessão Ordinária as inscrições dos Srs. Edis para fazerem uso da Tribuna terão início às 8:00h e encerrarão às 18:00h, no setor de protocolo. *8:00h* *8:30h*

Artigo 2º - Os Requerimentos que versem sobre Voto de Pesar, Voto de Congratulações e que possuam 11 (onze) assinaturas não obedecerão aos critérios da Portaria nº 081/01, de 02 de janeiro do corrente ano.

Parágrafo Único - Os Requerimentos possuidores de 11 (onze) assinaturas serão lidos no Primeiro Expediente para dar ciência ao Plenário, visto que já encontram-se automaticamente aprovados, não precisando constar na Pauta da Ordem do Dia.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2001.


Francisco Adaldecio Linhares
Presidente da Câmara


José Crisóstomo Barroso Ibiapina
1º Secretário